

REQUERIMENTO

Nos termos do **art. 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá**, **requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário**, que seja expedido **CONVITE** ao Sr. **Amauri Monge**, ex-Secretário Municipal de Educação de Cuiabá, para comparecer a esta Casa de Leis, em data a ser designada, a fim de prestar esclarecimentos acerca de possíveis **irregularidades envolvendo contratos de aquisição de material didático da rede municipal de ensino, com indícios de prejuízo aos cofres públicos, referente aos anos de 2025 e 2026.**

O presente requerimento fundamenta-se na função fiscalizadora da Câmara Municipal, bem como no interesse público relacionado à apuração e ao esclarecimento dos fatos acima mencionados.

Ressalta-se que, por se tratar de **ex-secretário**, a medida ora requerida possui natureza de **convite institucional**, e não de convocação obrigatória, resguardando-se a legalidade, a razoabilidade e os limites regimentais aplicáveis.

O Regimento Interno prevê que requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado por Vereador ou Comissão ao Presidente da Câmara ou, por seu intermédio, à Mesa, sobre **assunto de interesse público**, *in verbis*:

Art. 161 Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara ou, por seu intermédio, à Mesa, sobre assunto de interesse público ou pessoal do Vereador.

Dessa forma, o **convite do ex-gestor mostra-se medida adequada, legítima e necessária** para subsidiar a atuação parlamentar fiscalizatória, garantindo transparência, esclarecimento público e respeito às prerrogativas desta Casa Legislativa.

